

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 4

CIRCULAR Nº 27 de 10/07/2025

COMISSÃO DE INGRESSO E REMOÇÃO
INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS
PROFESSORES INGRESSANTES

Senhores Diretores das Escolas,
Solicitamos atenção às informações e legislação que seguem, bem como a ciência *a todos os Docentes ingressantes/2025 da sua unidade escolar.*

ATENÇÃO:

A equipe gestora deve entregar ao professor ingressante o formulário impresso, para que possa realizar a Observação de Aula;

Todos os registros serão realizados manualmente (impressos) até a liberação do sistema;

O ingressante registrará na funcionalidade a ser liberada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos –CGRH, oportunamente, no segundo semestre.

Conforme as instruções provenientes do CGRH/DEPLAN, as diretrizes gerais do Estágio Probatório encontram-se nos **artigos 16 a 24 do Decreto nº 69.046 de 14 de novembro de 2024** e na **Resolução SEDUC 115 de 11 dezembro de 2024.**

Estrutura do Estágio Probatório:

Os docentes serão submetidos a:

- **Avaliação Especial de Desempenho:** que é o conjunto de instrumentos periodicamente utilizados para o acompanhamento contínuo do desempenho do servidor durante o período de estágio probatório, a fim de verificar sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo; e
- **Curso Específico de Formação:** é parte integrante e obrigatória do estágio probatório, tem por finalidade orientar os ingressantes em cargos da classe

de docente e de suporte pedagógico para o correto cumprimento das suas atribuições.

Cômputo de Dias para o Estágio Probatório:

O estágio probatório compreende o período dos 3 (três) primeiros anos, correspondente a 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício; Serão considerados apenas os seguintes dias: Dias efetivamente trabalhados no âmbito da Secretaria da Educação; Dias de licença-gestante; Dias de férias; Dias de frequência no Curso Específico de Formação para Ingressantes;

O estágio probatório será cumprido no âmbito da Secretaria da Educação, na seguinte conformidade:

- No cargo em que o servidor tenha ingressado, ou;
- Na designação ou afastamento para o exercício de funções com atribuições inerentes ou correlatas a seu cargo.

Avaliação Especial de Desempenho:

A Avaliação Especial de Desempenho (AED) considerará:

1. Avaliação de Desempenho: com base nas regulamentações da Secretaria da Educação;
2. Resultados do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) ou outro sistema que venha substituí-lo.

Obs.:

- Nos Anexos que se encontram ao final da Resolução SEDUC 115, de 11 dezembro de 2024 constam o instrumento de cada Cargo ou Função que podem ser exercidas ao longo de estágio probatório;
- Os comportamentos observáveis específicos para cada cargo ou função exercida pelo docente deverão ser acompanhados e registrados, em plataforma a ser indicada pela SEDUC. Sobre a nova plataforma, será encaminhada orientação no momento oportuno.

Períodos Avaliativos:

A AED será realizada em três (3) períodos avaliativos ao longo do Estágio Probatório, sendo que cada período avaliativo terá duração de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

Para obter um desempenho satisfatório, o servidor deverá atingir o mínimo de 75% da nota final em cada período.

Comissões Avaliadoras:

As avaliações dos Professores de Ensino Fundamental e Médio serão realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho instituída na unidade escolar.

Além do Professor de Ensino Fundamental e Médio, serão submetidos ao estágio probatório os ingressantes nos respectivos cargos mediante concurso público e os aderentes que não tenham concluído o seu referido estágio, e, também:

- Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I e Professor II que atuam nas seguintes funções:

- Professor Especialista em Currículo;
- Coordenador de Equipe Curricular;
- Coordenador de Gestão Pedagógica;
- Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
- Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento;
- Vice-Diretor Escolar;
- Professor designado como Diretor Escolar ou Diretor de Escola;
- Professor designado como Supervisor Educacional ou Supervisor de Ensino;
- Professor afastado nos Órgãos Centrais ou Diretorias de Ensino;
- Professor nomeado como Dirigente Regional de Ensino ou ocupando cargo em comissão no âmbito da SEDUC.

Avaliação de Docentes Afastados:

Os docentes afastados serão avaliados pela comissão de sua unidade de exercício ou pelo superior imediato, caso estejam afastados junto aos órgãos centrais da Secretaria da Educação.

Composição das Comissões:

- As comissões devem ser compostas por um número ímpar de membros, com no mínimo três (3) servidores;
- A designação dos membros e do presidente da comissão deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;
- Em caso de necessidade, a Comissão poderá ser alterada;
- Todos os membros devem ser estáveis (categorias A e F) da Secretaria da Educação, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem terem sido penalizados administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

Programa Multiplica SP# e Apoio Presencial:

- Os docentes ingressantes deverão participar do Programa Multiplica SP#, sendo acompanhados pela Equipe Gestora por meio de Apoio Presencial;
- Maiores informações serão enviadas aos ingressantes no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, com relação ao Programa Multiplica SP#;
- Contudo, salienta-se o contido no capítulo IV, artigo 11, §1º, 2º e 3º da Resolução SEDUC 115 de 11/12/24.

Obs.: A Equipe Escolar deve orientar e acompanhar os Docentes ingressantes ao longo do Estágio Probatório, conforme diretrizes da SEDUC. Por isso, eles devem ser informados da importância deste momento profissional e que poderão contar com o apoio dos integrantes da unidade escolar, da Comissão de Avaliação Especial Desempenho e da SEDUC.

Para acessar os modelos de declaração, consulte o Manual do Estágio Probatório, disponível no site da Diretoria de Ensino.

Flávio da Silva
Dirigente Regional de Ensino
DER Leste 4